



Decreto Nº 3009 - de 19 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.331,87 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.331,87 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	12.776,03
2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	----- R\$	3.170,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.946,03
Total da Unidade 02	----- R\$	15.946,03

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	----- R\$	330,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	330,00
Total da Unidade 04	----- R\$	330,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	697,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	697,50

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	----- R\$	33.978,94
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	33.978,94
Total da Unidade 07	----- R\$	34.676,44

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	----- R\$	1.379,40
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.379,40
Total da Unidade 12	----- R\$	1.379,40
Total da Instituição 02	----- R\$	52.331,87

Total Geral Acrescido	----- R\$	52.331,87
-----------------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	----- R\$	697,50
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	330,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.027,50
Total da Unidade 07	----- R\$	1.027,50

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	12.776,03
2.08.01.20.606.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	33.978,94
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	46.754,97
Total da Unidade 08	----- R\$	46.754,97

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	3.170,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.170,00
Total da Unidade 10	----- R\$	3.170,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.11.01.08.243.0012.1.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./EQUIP. MOBIL. P/ CONSELHO TUTELAR	----- R\$	1.379,40
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.379,40
Total da Unidade 11	----- R\$	1.379,40
Total da Instituição 02	----- R\$	52.331,87

Total Geral Anulado	----- R\$	52.331,87
---------------------	-----------	-----------

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 29 / 05 / 20 25

Assinatura do Servidor



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Maio de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04